



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

SIRLEY MONTILADE S.

Protocolo Nº 0185/2024
Projeto de Lei 0003/2024
25/09/2024, 16:44:00



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

PROJETO DE LEI nº 03/2024

Ementa: Dispõe sobre a participação de docentes formados em nível médio na modalidade normal, para área da Educação Infantil anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), em concursos públicos do Município de Barbosa Ferraz/PR.

José Augusto Alves de Macedo, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, apresento o presente **Projeto de Lei**:

Art. 1º. Esta lei tem como objetivo garantir a participação de profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, nos concursos públicos para o exercício da licenciatura em Educação Infantil anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 2º. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

Art. 3º. Fica garantida a participação de docentes com formação em nível médio na modalidade normal nos concursos públicos para o magistério na Educação Infantil anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme as seguintes disposições:

- I. Os editais de concursos públicos para professores da Educação Infantil anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverão incluir critérios de elegibilidade que considerem a formação em nível médio na modalidade normal.



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

- II. Os candidatos deverão comprovar a formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- III. O Certificado de Conclusão deverá ser exigido no ato da nomeação para ocupar o cargo em que foi aprovado(a) no concurso público.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de setembro de 2024.


José Augusto Alves de Macedo

Vereador



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

Justificativa ao Projeto de Lei nº 03/2024

O objetivo deste projeto de lei é para garantir a inclusão de docentes formados em curso de nível médio, na modalidade normal em concursos públicos a serem realizados por este Município.

Atualmente o curso de formação de docentes está sendo disponibilizado no Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz - EMPRN, na modalidade integral, com a adesão de aproximadamente 70 jovens anuais.

Devido essa nova realidade se faz necessária a previsão legal da garantia de participação desses futuros profissionais nos próximos concursos a serem realizados para contratação de profissionais para atender a educação municipal.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de setembro de 2024.


José Augusto Alves de Macedo
Vereador